



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre  
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

### ESTAGIÁRIOS EXTERNOS

#### EDITAL Nº 12/2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, EXTERNOS AO IFSULDEMINAS, conforme estabelece o presente EDITAL.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo de que trata este Edital visa preencher as vagas solicitadas e aprovadas para a realização de estágios obrigatórios nos setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre para estagiários externos ao IFSULDEMINAS.
2. Caracterizam-se como campo de estágio áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observada legislação vigente e a normatização interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre.
3. As vagas são destinadas a estágio obrigatório, de acordo com o Anexo I deste Edital, para estudantes regularmente matriculados em cursos de instituições de ensino autorizadas ou reconhecidas pelo MEC **conveniadas** ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
4. Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do § 3º do art. 7º da Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.
5. As vagas deste Edital estão em estrito cumprimento da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
6. Conforme este Edital, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.
7. A carga horária a ser cumprida durante os estágios obrigatórios é de até 4 (quatro) horas diárias e até 20 (vinte) horas semanais. A carga horária de estágio obrigatório pode ser distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de

estágio.

8. A duração do estágio será de até 6 (seis) meses, conforme carga horária prevista no projeto pedagógico de curso para este componente curricular.
9. A instituição de ensino do estagiário é responsável pelo seguro obrigatório.
10. O coordenador do curso em que o acadêmico estiver matriculado deve indicar um docente orientador, para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estágio, observado o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
11. É atribuição do campo de estágio, setor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre que oferta a vaga de estágio, indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso em que o estagiário está matriculado, a fim de orientá-lo e supervisioná-lo, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
12. É de inteira responsabilidade do setor que oferta o campo de estágio a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, bem como as orientações constantes neste Edital, fundamentados na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016. Fica vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.
13. Informações adicionais sobre este Edital e demais estágios podem ser obtidas pelo e-mail [estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br) ou com o servidor interface dos estágios no campus.

## 2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

1. São ofertadas por este Edital 48 (quarenta e oito) vagas para estágio obrigatório de nível superior, para estudantes externos ao IFSULDEMINAS, conforme Anexo I deste Edital.
2. Não há previsão de pagamento de bolsas para os estagiários selecionados por este Edital.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:
  1. ter disponibilidade de horas semanais para o estágio obrigatório, de acordo com a unidade solicitante do estágio (Anexo I);
  2. estar regularmente matriculados no componente curricular de estágio ou componentes curriculares correspondentes, de acordo com o PPC do curso, quando houver;
  3. As inscrições para as vagas de estágio serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no formulário a ser disponibilizado no site do Campus Pouso Alegre.
  4. As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma.
  5. A inscrição, via formulário será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e da anexação da seguinte documentação:
    1. Declaração de Matrícula atual;
    2. Currículo registrado na plataforma Lattes, versão completa, em formato PDF;
    3. histórico escolar atualizado, gerado pela

instituição de ensino em que o candidato estiver matriculado, em formato PDF.

6. É condição para efetivação da inscrição:

1. inclusão dos documentos solicitados no Item 3.1.5, em campo específico do formulário;
  2. sinalização da declaração de que o candidato a estagiário não realiza ou realizará estágio concomitante;
  3. sinalização da opção portador de deficiência, em caso de concorrer às vagas de pessoa com deficiência.
4. As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo setor responsável pela oferta de vaga de estágio deste edital.
1. As informações e os documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou inveracidade deles implica a desclassificação do candidato.
  2. Os candidatos à vaga de estágio podem contatar com o setor responsável pela oferta de vaga deste edital por meio do e-mail [estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br).

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A Coordenadoria de Extensão disponibilizará no link <http://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br> a versão atualizada das atas e dos formulários a serem utilizados no processo de seleção dos candidatos e de efetivação e acompanhamento do estágio.
2. Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada por meio de banca de avaliação, a qual deverá ser composta de 3 (três) servidores, sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiário(s).
3. A seleção dos estagiários será realizada considerando duas etapas, sendo a primeira a análise de documentos, e a segunda etapa, a entrevista. Cada etapa de seleção tem peso idêntico no cômputo da nota atribuída, para fins da classificação final.
4. A conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição, é de responsabilidade da banca de seleção. A documentação incompleta, incorreta ou não correspondente ao solicitado na inscrição implicará a desclassificação do candidato.
5. A análise dos documentos anexados pelo candidato visa a avaliar a experiência na área de estágio e matrícula no componente curricular Estágio Obrigatório ou seu correspondente, sendo ambos critérios de avaliação desta etapa do processo.
6. A entrevista objetiva analisar o conhecimento e as habilidades, de acordo com as atribuições do estagiário previstas no Anexo I, constituindo-se os critérios de avaliação desta etapa do processo.
7. A cada critério de avaliação e em cada etapa, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca, para o critério em questão.
8. Ambas as etapas do processo de seleção deverão ser acompanhadas por todos os membros da banca, comprovados os procedimentos em atas e lista de presença.
9. A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no item 5.3 deverá ser acordada pela banca antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.

10. A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação (item 5.3) e ponderadas conforme a decisão da banca (item 5.4).
11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).
12. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção definido pela banca de seleção.
13. Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste Edital.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A banca de avaliação deverá encaminhar à Coordenadoria de Extensão a relação dos candidatos aprovados e suplentes em ordem de classificação por meio de um Memorando com os anexos das atas das bancas de seleção, de forma digitalizada, para o e-mail [estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br), com o título do assunto "Edital de Estágio 12/2019", e, de forma física, os respectivos documentos originais, conforme consta no cronograma.
2. A divulgação provisória da relação dos candidatos aprovados ocorrerá na página oficial da Coordenadoria de Extensão no link <http://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br>, conforme consta no cronograma.
3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado dos candidatos aprovados deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail [estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br), conforme o modelo que consta no Anexo II.
4. Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Extensão em conjunto com as bancas de seleção.
5. A divulgação da relação final dos candidatos aprovados em ordem de classificação e por setor será publicada conforme determinado no cronograma, no link <http://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br>.

## 7. DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

1. É requisito obrigatório para a efetiva realização do estágio a celebração do TCE entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de campo de estágio deve encaminhar os seguintes documentos do candidato selecionado e suplente, quando houver, via malote, à Coordenadoria de Extensão:
  1. termo de compromisso preenchido com os dados e assinatura dos envolvidos;
  2. cópia da carteira de identidade (RG) ou equivalente;
  3. cópia do registro do cadastro de pessoas físicas (CPF);
  4. cópia do título eleitoral com certidão de quitação eleitoral;
  5. cópia do certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos conforme Lei nº 4.375/64.
  6. comprovante de matrícula atualizado, constando que o candidato está devidamente matriculado no componente curricular "Estágio Obrigatório" ou seu correspondente;
  7. atestado médico no caso de portador de deficiência.
8. A não entrega da documentação completa, exigida no item 7.1, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
3. Compete à unidade solicitante do estágio encaminhar à Coordenadoria de Extensão todos os documentos necessários para a confecção dos certificados.
4. As informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

## 9. CRONOGRAMA

|  |                            |
|--|----------------------------|
| Publicação do edital                     | 22/03/2019                 |
| Período de inscrições de candidatos      | 25/03/2019 a<br>09/03/2019 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 01/04/2019                 |
| Realização das etapas de seleção         | 02/04 a 04/04/2019         |
| Divulgação do resultado provisório       | 05/04/2019                 |
| Período de interposição de recursos      | 08/04 e 09/04/2019         |
| Divulgação do resultado final            | 11/04/2019                 |
| Início do estágio                        | 15/04/2019                 |

Pouso Alegre, 22 de março de 2019

**Paulo Cesar Xavier Xavier Duarte**

**Coordenador de Extensão**

**IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre**

**Jociana Brugnerotto de Almeida**

**Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão Substituta**

**IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre****Mariana Felicetti Rezende****Diretora-Geral do IFSULDEMINAS- Campus Pouso Alegre****ANEXO I**

| Setor responsável                         | Vagas | Cursos          | Atribuições do estagiário  | Critérios de Seleção    | Carga horária     |
|---|-------|-----------------|--|-------------------------|-------------------|
| Comissão de Saúde e Qualidade de Vida/SAE | 3     | Fisioterapia    | Formulação de propostas de trabalho relacionados à promoção de saúde e prevenção de doenças; ações educativas, de orientação e reflexão. | A partir do 5º período. | 20 horas semanais |
|   | 8     | Psicologia      | Ações educativas relacionadas à promoção de saúde e prevenção de doenças envolvendo alunos e servidores do Campus Pouso Alegre           | A partir do 7º período. | 20 horas semanais |
|   | 3     | Enfermagem      | Ações educativas relacionadas à promoção de saúde e prevenção de doenças envolvendo alunos e servidores do Campus Pouso Alegre           | A partir do 7º período. | 20 horas semanais |
|   | 4     | Educação Física | Ações relacionadas à promoção de saúde e prevenção de doenças envolvendo alunos e servidores do Campus Pouso Alegre                      | A partir do 5º período. | 20 horas semanais |
|   | 2     | Serviço Social  | Formulação e implementação de projetos relativos a qualidade de vida de  | A partir do 7º período. | 20 horas semanais |

|   |    |   |  |                         |                   |
|---|----|---|--|-------------------------|-------------------|
|   |    |   | servidores e alunos do Campus Pouso Alegre   |                         |                   |
|   | 2  | Engenharia Ambiental / Gestão Ambiental | Implementação da A3P   | A partir do 5º período. | 20 horas semanais |
| Ascom                                     | 3  | Relações Públicas / Jornalismo          | Planejamento/execução plano de Comunicação do Campus.  | A partir do 5º período. | 20 horas semanais |
| Diretoria de Administração e Planejamento | 10 | Administração                           | Mapeamento de Processos; mapeamento de competências; dimensionamento de necessidade de pessoal; gestão de arquivo.                           | A partir do 5º período. | 20 horas semanais |
| Compras, Licitações e Contratos           | 2  | Direito                                 | Identificação de riscos e implementação de mecanismos de controle de riscos  | A partir do 7º período. | 20 horas semanais |
| Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  | 6  | Pedagogia                               | Formulação de proposta de trabalho de supervisão e orientação escolar, implementação e avaliação de ações de supervisão e orientação escolar | A partir do 7º período. | 20 horas semanais |
| Coordenação de Infraestrutura e serviços  | 2  | Arquitetura e Urbanismo                 | Planejamento e implementação de proposta de humanização do espaço escolar  | A partir do 7º período. | 20 horas semanais |
| Coordenação de Infraestrutura e serviços  | 3  | Engenharia Civil                        | Elaboração de projetos/plantas; análise e execução de proposta técnica; acompanhamento de obras;   | A partir do 7º período. | 20 horas semanais |

## ANEXO II

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À

Coordenadoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre

Local, dia de mês de ano.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL Nº 12 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE.

Eu, (Nome do candidato), portador do documento de identidade nº , candidato para concorrer a uma vaga no setor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre, apresento recurso junto à Coordenadoria de Extensão contra decisão da (Homologação/Lista de resultado final).

RESULTADO FINAL:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos em no máximo uma página, fonte arial, tamanho 10)

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 25/03/2019 20:52:19.
- **Jociana Brugnerotto de Almeida, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 25/03/2019 19:08:21.
- **Paulo Cesar Xavier Duarte, COORDENADOR DE EXTENSÃO - POA - POA-CEXT**, em 25/03/2019 14:03:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 13284  
**Código de Autenticação:** 9bee0e06fa

